PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2127

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.501
De 11 de agosto de 2025.

Altera o Decreto nº 5.248, de 5 de junho de 2023, que dispõe sobre a utilização, por particulares, do Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5.248, de 5 de junho de 2023, passa a viger com a seguinte alteração:

"Art. 14. .....

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os espaços internos destinados à montagem de bar, os quais poderão ser explorados diretamente pelo autorizado ou por terceiro, desde que, neste caso, conste a intenção da Ficha de Reserva, no campo "Observações ou esclarecimentos complementares".

§ 2º. No caso do § 1º deste artigo, o autorizado ou terceiro ficarão responsáveis pela obtenção de todas as licenças públicas necessárias à exploração do bar, bem como pelo pagamento das suas respectivas taxas.

§ 3º. Quando o bar for explorado por terceiro, responde o autorizado solidariamente com aquele por todas as demais obrigações contidas neste decreto em relação ao espaço destinado ao bar."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 11 de agosto de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 32.512
De 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento da Implementação, Execução e Utilização do SEI/CIDADES no Município de Orlândia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a implantação do SEI/Cidades no Município de Orlândia e a necessidade de acompanhamento dessa implantação, da execução e utilização do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como membros da Comissão de Acompanhamento da Implementação, Execução e Utilização do Sistema Sei/Cidades os seguintes servidores:

I - Wagner de Jesus Lemes, Superintende Municipal de Administração, CPF ***452488**;

II - Gerson Fabiano da Silva, Gerente de Tecnologia de Informação, CPF ***562428**;

III - José Roberto Merigo, Chefe da Seção de Protocolo e Documentação, CPF ***555488**;

IV - Giovana Gléria, Diretora de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, CPF ***099148**; e

V - Ana Maria Gonçalves Fávaro, Assessor de Licitação Compras e Contratos, CPF ***070588**.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes dos membros da Comissão de Acompanhamento da Implementação, Execução e Utilização do Sistema Sei/Cidades os seguintes servidores, respectivamente:

I - Papoula de Almeida Taveira Alves, Chefe de Gabinete, CPF ***983608**;

II - Fábio Segantini, Secretário Municipal de Administração, CPF ***331968**;

III - Natália Escolano Chamum Oliveira, Assessora de Administração Suprimento e Recursos, CPF ***011678**;

IV - Maria Eduarda Vasco, Gerente de Produção de Projetos, Orçamentos e Planilhas, CPF ***456898**; e

V - Wagner Antônio Pazeto, Secretário Adjunto de Fazenda, CPF ***241488**.

Art. 3º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.500, de 7 de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 11 de agosto de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 32.520
De 15 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. ***ANDRÉA GALINDO".***

.....

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025

Dispõe sobre a implementação do componente Computação na Rede Municipal de Ensino de Orlândia/SP, em alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação Interina de Orlândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- Estabelecem os artigos 11 a 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- As diretrizes da Lei Municipal nº 4.386, de 10 de abril de 2024, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Orlândia;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente o Complemento do Componente Curricular de Computação, instituído pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 03 de outubro de 2022;
- As diretrizes do Currículo Paulista, que orienta as práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo;
- As condicionalidades da Complementação do Fundeb - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), relacionadas à garantia dos direitos de aprendizagem e à equidade educacional;
- A necessidade de promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, à Cultura Digital e ao Mundo Digital nos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Orlândia/SP, a implementação do componente Computação no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a BNCC, o Currículo Paulista e demais normativas vigentes.

Art. 2º A inserção do Pensamento Computacional, da Cultura Digital e do Mundo Digital será realizada de forma transversal e progressiva, por meio de projetos interdisciplinares, atividades práticas, oficinas pedagógicas e uso efetivo das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).

Art. 3º As unidades escolares deverão registrar as ações pedagógicas referentes à Computação nos planos de ensino, nos projetos político-pedagógicos e nos instrumentos de avaliação, assegurando sua efetiva integração ao currículo escolar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão Pedagógica, com prazo definido de 02 (dois) anos, composta por profissionais da rede e da área técnica, responsável por propor diretrizes, acompanhar a implementação do componente Computação e planejar ações de formação continuada voltadas ao letramento digital dos profissionais da educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 14 de agosto de 2025.

Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre
Secretaria Municipal da Educação Interina

1

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 15 de Agosto de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 77/2025 (registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e utensílios remanescentes para atender a rede municipal de ensino no município de Orlândia/SP).

RECORRENTE: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ de nº 40.801.863/0001-82.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a Manifestação emitida pela Agente de Contratação, em anexo, adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Extrato

Extrato de Credenciamento

Venho por meio deste informar conforme Portaria 32.457 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,que cinco organizações da sociedade civil apresentaram a documentação solicitada ficando assim credenciadas, conforme Segue:

- 001 – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região – ADEVIRP – CNPJ: 02.500.153/0001-23

- 002 – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – ANGELS – CNPJ: 14.168.067/0001-44

- 003 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – APAE – CNPJ: 47.060.173/0001-69

- 004 - Fraterno Auxílio Cristão – FAC – CNPJ: 45.351.517/0001-63

- **005 – Lar Fr5ederico Ozanam – CNPJ: 48.006.951/0001-02**

- 006 – Fundação Espírita Judas Iscariotes – CNPJ: 47.985.189/0001-82

O credenciamento prévio não obriga o Município de Orlândia a celebrar Termos de Colaboração, dos Termos de Fomentos ou dos Acordos de Cooperação

.....

Concorrência Presencial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, considerando a complexidade do procedimento da Lei 12.232/2010 e a incompatibilidade com o procedimento eletrônico adotado pelo município, encontra – se aberta a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E COMPANHAS COM FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 12.232/2010, CONFORME AS CONDIÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. A entrega dos envelopes contendo as propostas será no Setor de Protocolo, situado na Praça Coronel Orlando, 600, centro, até as 09:30h do dia 10/10/2025. A sessão se dará no endereço: Rua 22, nº 39, Jardim Teixeira – Centro Administrativo Dr, Octávio A. Caiuby Salles. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/08/2025. Orlândia, SP, 15 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHAS ESCOLARES**. O período de envio das propostas será a partir de 20/08/2025 às 17:00 até 05/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 05/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/08/2025. Orlândia, SP, 15 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 127/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA E TREINAMENTO NA MODALIDADE FUTSAL E PARA ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS**. O período de envio das propostas será a partir de 20/08/2025 às 17:00 até 04/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 04/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/08/2025. Orlândia, SP, 15 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA TEMPORÁRIO

Considerando:

(i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Ciências – PEB II, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;

(ii) a falta de professores de Ciências – PEB II, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Ciências – PEB II** , do **Concurso Público nº 01/2019**, para atribuição de **vaga em CARÁTER TEMPORÁRIO DE URGÊNCIA** (Contrato temporário/Processo Seletivo).

Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua 22 nº 39 , Jardim Teixeira, Orlândia/SP, no dia **18 de agosto de 2025, às 08h30m,** para atribuição de vaga**.** O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual contratação para efetivação do cargo.

PROFESSOR CIÊNCIAS - PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
5º	Ana Maria Gonçalves Fávaro	48.xxx.xxx-x
6º	Thiago Machado Pasin	46.xxx.xxx-x
7º	Ana Laura Torlini	39.xxx.xxx-x
8º	Igor Aurélio Rodrigues	48.xxx.xxx-x
9º	Fabiana Oliveira Jacomete Da Silva	23.xxx.xxx-x

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER Á **RUA 22 Nº 39 – JARDIM TEIXEIRA** – ORLÂNDIA-SP, NO DIA **18 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08h45m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR HISTÓRIA – PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
8º	Juliana Rodrigues De Lima	57.xxx.xxx-x
9º	Guilherme Lima De Araújo	39.xxx.xxx-x
10º	Leonardo Aparecido Belloube Andreucci	39.xxx.xxx-x
11º	Felippe Martinez Cremonez	47.xxx.xxx-x
12º	Artur De Castro Teixeira Ramos	40.xxx.xxx-x

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 (PROVA DE TÍTULOS)**, DEVERÁ(ÃO) COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITA À RUA 22 Nº 39, JARDIM TEIXEIRA, ORLÂNDIA/SP, NO DIA **18 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PORTUGUÊS – PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
25º	RICARDO FERREIRA DUTRA	14.xxx.xxx-x
26º	PRISCILA DA SILVA GOMES	41.xxx.xxx-x
27º	FABIANE LEONI	42.xxx.xxx-x

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005